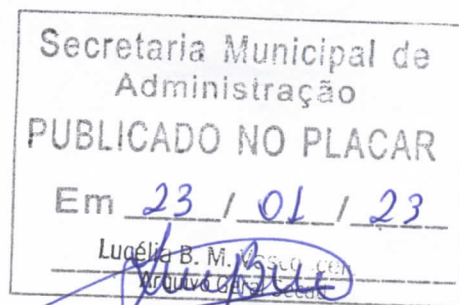




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0079, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.

“Concede prorrogação de Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022014918;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 34/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** a prorrogação da Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ANA PAULA NEVES MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 1º de dezembro de 2.022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal